

<b>ANEXO A – TABELA REFERENCIAL PARA DIÁRIAS E TAXAS</b>	
<b>1. PREÇOS</b>	
<b>1.1 SERVIÇOS HOSPITALARES</b>	<b>Valores (R\$)</b>
Apartamento Standard	R\$ 358,88
Enfermaria	R\$ 196,05
Unidade de Atendimento Coronariano	R\$ 532,86
UTI Adulto	R\$ 680,25
Apartamento Standard Pediátrico/Obstetrícia	R\$ 578,21
Enfermaria Pediátrica/Obstetrícia	R\$ 405,43
Berçário Normal	R\$ 156,46
Berçário de alto risco / patológico	R\$ 232,65
UTI Pediátrico	R\$ 761,88
UTI Neonatal	R\$ 946,91
Hospital dia	R\$ 196,05
Observação PS acima 06 h	R\$ 128,70
Observação PS até 06 h	R\$ 100,27
<b>1.2 TAXAS DE SALA</b>	
Porte 0 - pequena cirurgia	R\$ 74,83
Porte 1 - pequena cirurgia	R\$ 170,61
Porte 2 - média cirurgia	R\$ 255,92
Porte 3 - média cirurgia.	R\$ 323,25
Porte 4 - grande cirurgia	R\$ 458,63
Porte 5 - grande cirurgia	R\$ 550,73
Porte 6 – especial	R\$ 886,51
Porte 7 – especial	R\$ 993,71
Porte 8 – especial	R\$ 1.049,09
Sala recuperação pós-anestésica	R\$ 62,86
Sala de vídeoendoscopia/videocolonoscopia	R\$ 68,84
Sala de Gesso (colocação de gesso)	R\$ 37,42
Sala de Radiologia e Exames Contrastados	R\$ 47,89
Sala de Quimioterapia (sessão)	R\$ 68,84
Sala de Hemodiálise (sessão)	R\$ 88,48
Sala de Diálise Peritoneal (sessão)	R\$ 63,62
Sala de Hemodinâmica	R\$ 495,22
<b>1.3 TAXAS DE INSTRUMENTAL</b>	
Porte 0 - pequena cirurgia	R\$ 19,46
Porte 1 - pequena cirurgia	R\$ 35,92
Porte 2 - média cirurgia	R\$ 47,89
Porte 3 - média cirurgia	R\$ 64,36
Porte 4 - grande cirurgia	R\$ 79,32
Porte 5 - grande cirurgia	R\$ 94,29
Porte 6 – especial	R\$ 112,25
Porte 7 – especial	R\$ 122,72
Porte 8 – especial	R\$ 136,19
<b>1.4 GASOTERAPIA</b>	
Ar Comprimido	R\$ 12,72
Gás Carbônico	R\$ 12,72
Óxido Nitroso / Protóxido Azoto	R\$ 30,20
Oxigênio Hora	R\$ 16,05
Nebulização inclui O2	R\$ 13,75
Vaporização Termonebulizador	R\$ 13,75

<b>ANEXO A – TABELA REFERENCIAL PARA DIÁRIAS E TAXAS</b>	
<b>1.5 TAXAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	
Necrotério	R\$ 54,42
Registro de atendimento Pediátrico em Pronto Atendimento	R\$ 47,62
Registro de atendimento em Pronto Atendimento	R\$ 13,88
Registro de Internação	R\$ 26,94
Registro Ambulatorial (exceto consulta)	R\$ 10,46
Acompanhante de menores de 18 anos ou maiores de 60 anos	R\$ 12,24
Remoção – Bandeirada	R\$ 53,06
Remoção - Hora Parada	R\$ 26,15
Remoção - Km Rodado	R\$ 4,93
Remoção - Acompanhamento médico	R\$ 104,64
<b>1.6 TAXAS DE SERVIÇOS ESPECIAIS</b>	
Cirurgia Estereotáxica	R\$ 270,74
Curativo Grande (exceto mat/med)	R\$ 25,45
Curativo Médio (exceto mat/med)	R\$ 13,47
Curativo Pequeno (exceto mat/med)	R\$ 10,48
Curativo Especial (exceto mat/med)	R\$ 40,41
Retirada de Pontos	R\$ 13,47
Retirada de Gesso	R\$ 8,16
Retinografia	R\$ 29,93
Diálise Peritoneal - Sessão Fora da Sala Específica	R\$ 67,04
Hemodiálise - Sessão Fora da Sala Específica	R\$ 137,68
Taxa de Isolamento	R\$ 43,54
Isolamento Pediátrico	R\$ 46,26
Taxa de Material para Oficina Terapêutica (Internação Psiquiátrica)	R\$ 63,43
Taxa de Contenção	R\$ 41,79
<b>1.7 TAXAS DE EQUIPAMENTOS</b>	
Aparelho de Anestesia	R\$ 74,25
Aparelho de RX (CTI e BC)	R\$ 37,13
Aparelho de fototerapia	R\$ 35,75
Aparelho de Criodiatermia oftálmica (uso)	R\$ 23,38
Aspirador de secreção (Apto e Enfermaria)	R\$ 8,88
Balão Intra-Aórtico monitorização – 1ª hora	R\$ 85,25
Balão Intra-Aórtico monitorização – hora subsequente	R\$ 13,75
Berço aquecido 24 h fora UTI (dia)	R\$ 27,50
Bisturi Elétrico Bipolar	R\$ 38,50
Bisturi Elétrico Monopolar	R\$ 27,50
Bomba de Circulação Extra-Corpórea	R\$ 55,00
Bomba de Infusão (droga/dia)	R\$ 17,88
Broncoscópio - Aparelho Cirúrgico	R\$ 79,75
Campimetria Computadorizada	R\$ 40,00
Caneta para Dermoabrasão	R\$ 27,50
Capacete para Oxigênio	R\$ 8,25
Capnógrafo fora da UTI e BC	R\$ 50,00
Cardiotacógrafo	R\$ 23,38
Colonoscópio Aparelho cirúrgico/diagnóstico	R\$ 103,13
Craniótomo	R\$ 165,00
Dermátomo Elétrico	R\$ 25,00

<b>ANEXO A – TABELA REFERENCIAL PARA DIÁRIAS E TAXAS</b>	
Desfibrilador	R\$ 46,75
Diatermia (uso)	R\$ 26,25
Eletrocardiógrafo	R\$ 20,63
Eletroconvulsoterapia	R\$ 27,50
Eletroencefalógrafo	R\$ 36,50
Endoscópio Digestivo Cirúrgico/Diagnóstico	R\$ 77,00
Endoscópio Urológico Cirúrgico/Diagnóstico	R\$ 308,75
Endoscopia Respiratória Cirúrgico	R\$ 308,75
Equipamento de Urodinâmica	R\$ 45,38
Facoemulsificador	R\$ 57,75
Fotocoagulação com Laser	R\$ 43,00
Incubadora 24 h fora UTI	R\$ 38,50
Intensificador Imagem - grandes cirurgias	R\$ 308,75
Intensificador Imagem - médias cirurgias	R\$ 255,00
Laparoscopia Aparelho – Cirúrgico /Diagnóstico	R\$ 315,00
Marca Passo Temporário	R\$ 57,75
Microscópio Cirúrgico	R\$ 67,50
Microscópio Oftálmico	R\$ 48,13
Monitor Cardíaco (Fora da UTI e BC)	R\$ 40,00
Monitor de Gases Halogenados	R\$ 41,25
Monitor de PA Craniana	R\$ 44,00
Oxímetro de pulso (Fora UTI e BC)	R\$ 41,25
Pistola para Biópsia de Próstata e Renal	R\$ 22,75
PNI (fora do UTI e BC)	R\$ 30,25
Pressão Invasiva (fora da UTI e BC)	R\$ 35,75
Quadro Balcânico	R\$ 35,75
Rádio-Frequência (arritmia)	R\$ 242,50
Respirador de Volume - 1ª Hora (fora do BC)	R\$ 64,63
Respirador de Volume - Hora Subsequente (fora do BC)	R\$ 11,00
Respirador de Pressão - 1ª Hora (fora do BC)	R\$ 41,25
Respirador de Pressão - Hora Subsequente (fora do BC)	R\$ 6,88
Retossigmoidoscopia Aparelho Cirúrgico/Diagnóstico	R\$ 85,25
Topógrafo	R\$ 25,86
Toracoscopia ap. Cirúrgico /diagnóstico	R\$ 301,25
Vídeo-Artroscópio ap. Cirúrgico	R\$ 348,75
Videoscópio cirúrgico /diagnóstico	R\$ 348,75
Vitreógrafo	R\$ 191,25
BIPAP/ CIPAP	R\$ 58,75
Tenda de Oxigênio	R\$ 12,38

**Hospitais com Acreditação em ONA nível 03 (três) terão acréscimo de 6% (seis por cento) no valor das diárias.**

## **2. INSTRUÇÕES GERAIS**

### **2.1. Diárias de Apartamento Standard, Enfermaria, Hospital-Dia, Pronto-Socorro e Berçário:**

2.1.1. No valor das diárias deverão estar incluídos:

2.1.1.1. Leito próprio (cama), alojamento conjunto em caso de maternidade;

<b>ANEXO A – TABELA REFERENCIAL PARA DIÁRIAS E TAXAS</b>
2.1.1.2. Troca de roupa de cama e banho de paciente e de acompanhante, quando em apartamento, serviço de camareira, copeira e serviços gerais;
2.1.1.3. Cuidados e materiais de uso na desinfecção ambiental;
2.1.1.4. Dieta do paciente de acordo com a prescrição médica, exceto dietas especiais (enterais, por sonda nasogástrica, gastrostomia, jejunostomia ou ileostomia), incluindo café da manhã do acompanhante;
2.1.1.5. Cuidados de enfermagem: administração de medicamentos por todas as vias; preparo, instalação e manutenção de venóclise e aparelhos; controle de sinais vitais; controle de diurese; sondagens; mudança de decúbito; locomoção interna do paciente; preparo do paciente para procedimentos médicos (enteroclisma, tricotomia, etc); cuidados e higiene pessoal do paciente; preparo do corpo em caso de óbito;
2.1.1.6. Orientação nutricional no momento da alta;
2.1.1.7. Transporte de equipamentos (Raios-X, eletrocardiógrafo, ultra-som, etc);
2.1.1.8. Aspirador de secreções;
2.1.1.9. Taxa de vigilância epidemiológica;
2.1.1.10. Atendimento pelo médico plantonista nas intercorrências clínicas;
2.1.1.11. Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
2.1.1.12. Fototerapia até 24 (vinte e quatro) horas, em caso de berçário; e
2.1.1.13. Alimentação após 06 (seis) horas, em caso de paciente em pronto-socorro.
<b>2.2. Diárias Especiais de Unidade de Terapia Intensiva / Unidade Coronariana:</b>
2.2.1. No valor das diárias deverão estar incluídos:
2.2.1.1. Todos os itens que compõem as diárias normais constantes do item 2.1, exceto a acomodação de acompanhante;
2.2.1.2. Monitor cardíaco contínuo, oximetria, pressão não invasiva (PNI), taxa de eletrocardiograma, bomba de infusão, desfibrilador ; e
2.2.1.3. Não está incluído: materiais e medicações, sangue e derivados, curativos, oxigenioterapia, intercorrências cirúrgicas e leito especial (isolamento).
<b>2.3. Diárias Especiais de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica / Neonatal: Regra não aplicada para pacote de diária</b>
2.3.1. No valor das diárias deverão estar incluídos:
2.3.1.1. Todos os itens que compõem as diárias normais constantes do item 2.2, incluindo a acomodação de acompanhante; e
2.3.1.2. Berço aquecido/Incubadora, HOOD, CPAP e fototerapia até 24 (vinte e quatro) horas.
<b>2.4. Diárias Especiais de Berçário de Alto Risco:</b>
2.4.1. No valor das diárias deverão estar incluídos:
2.4.1.1. Todos os itens que compõem as diárias normais constantes do item 2.2, incluindo a acomodação de acompanhante; e

**ANEXO A – TABELA REFERENCIAL PARA DIÁRIAS E TAXAS**

2.4.1.2. Berço aquecido/Incubadora, HOOD, CPAP e fototerapia até 24 (vinte e quatro) horas.

<b>ANEXO A – TABELA REFERENCIAL PARA DIÁRIAS E TAXAS</b>
<b>2.5. Taxas de Sala em Centro Cirúrgico / Obstétrico:</b>
2.5.1. No valor das taxas deverão estar incluídos:
2.5.1.1. Sala Cirúrgica - portes 0 a 8: local; mesa operatória; rouparia de sala, da enfermagem e médico; serviço enfermagem do procedimento; assepsia e anti-sepsia da equipe, paciente e ambiente; paramentação de toda a equipe, esterilização do material, monitor de multiparâmetros (ECG contínuo, PNI, monitor de pressão invasiva e oxímetro de pulso), carrinho de anestesia, exceto em caso de anestesia geral, raquidiana ou peridural, Iluminação (foco); controle dos sinais vitais, locomoção do paciente e aspirador de secreções;
2.5.1.2. Taxa de curativo, exceto curativo especial;
2.5.1.3. Taxa de vigilância epidemiológica;
2.5.1.4. Aspirador de secreções e berço aquecido; e
2.5.1.5. Equipamento de Proteção Individual (EPI).
<b>2.6. Taxas de sala de Recuperação pós-anestésica:</b>
2.6.1. Cobrança realizada quando os pacientes foram submetidos à anestesia geral, anestesia raquidiana ou anestesia peridural;
2.6.2. Deverá conter horário de admissão e alta da mesma; e
2.6.3. No valor da taxa deverá estar incluído:
Local; leito; rouparia da sala, da enfermagem e médico; e
2.6.3.2. Oxímetro de pulso, monitor cardíaco, aspirador de secreções, serviço de enfermagem, uso de materiais para desinfecção do ambiente, paramentação de toda a equipe e EPI.
<b>2.7. Taxa de Hemodinâmica:</b>
2.7.1. Será de acordo com o porte anestésico do procedimento médico;
2.7.2. Quando for realizado mais de um ato cirúrgico, simultaneamente, deverá ser cobrado 100% (cem por cento) da taxa de sala de maior porte e 50% (cinquenta por cento) da taxa de sala do segundo procedimento:
2.7.2.1. A taxa de instrumental não está incluída no valor da taxa de sala, devendo ser remunerada à parte; e
2.7.2.2. Para a taxa de instrumental só cabe a cobrança da taxa mais porte.
2.7.3. No valor da taxa deverá estar incluído:
2.7.3.1. Serviços de enfermagem uso de materiais de desinfecção do ambiente e uso de cosméticos, paramentação de toda a equipe, monitoração cardíaca, curativos pequeno e médio, PNI, bomba de infusão, oximetria, taxa de assepsia, taxa de vigilância epidemiológica, desfibrilador e EPIs.

<b>ANEXO A – TABELA REFERENCIAL PARA DIÁRIAS E TAXAS</b>
<b>2.8. Taxa de Sala Fora do Centro Cirúrgico:</b>
2.8.1. Será de acordo com o porte anestésico do procedimento médico, pequenas cirurgias, procedimentos em ambulatório, endoscopia ou pronto socorro;
2.8.2. No valor das taxas deverão estar incluídos:
2.8.2.1. Sala Padrão: local; rouparia de sala, da enfermagem e médicos; serviços de enfermagem do procedimento; mesa principal e auxiliares; focos; preparo do paciente (sondagens) anti-sepsia da sala e instrumental;
2.8.2.2. Sala de Observação em Pronto Socorro: local; rouparia de sala, da enfermagem e médicos; serviço de enfermagem;
2.8.2.3. Sala de Radiologia - Exames Contrastados: todos os itens constantes do subitem 2.5.1.1;
2.8.2.4. Sala de Vídeoesndoscopia e Videocolonosopia: consiste em sala específica (fora do Bloco Cirúrgico) para realiação de procedimentos vídeoesndoscópicos e videocolonoscópicos, incluindo todos os itens constantes do subitem 2.5.1.1, acrescido de foto e filme:
2.8.2.4.1. A taxa de uso do equipamento de videoesndoscópico e a taxa de sala serão cobradas à parte;
2.8.2.4.2. Não cabe a cobrança de taxa de instrumental para os procedimentos endoscópicos; e
2.8.2.4.3. No caso de realização de procedimentos simultâneos de videoesndoscopia e videocolonosopia, caberá cobrança da taxa de sala de maior porte.
2.8.2.5. Sala de Hemodinâmica - todos os itens do subitem 2.5.1.1:
2.8.2.5.1. A taxa de uso do equipamento de hemodinâmica deverá ser cobrada à parte.
<b>2.9. Taxa de Sala de Gesso:</b>
2.9.1. Será paga somente em caso de instalação de gesso:
2.9.1.1. Inclui o uso de equipamentos, higienização da sala, serviços de enfermagem, curativo pequeno e médio; e
2.9.1.2. Não será pago taxa para retirada de aparelho gessado.
<b>2.10. Taxa de Sala de Quimioterapia:</b>
2.10.1. A Taxa só será cobrada em caso de pacientes em tratamento ambulatorial; e
2.10.2. No valor das taxas deverão estar incluídos:
2.10.2.1. Sala de preparo do quimioterápico, quimioterapia sessão, serviços de enfermagem, uso de materiais de desinfecção do ambiente e de cosméticos, paramentação de toda a equipe, curativos pequenos e médios e EPIs; e
2.10.2.2. Não cabe a cobrança de taxa de sala para administração via subcutânea e/ou via oral.

<b>ANEXO A – TABELA REFERENCIAL PARA DIÁRIAS E TAXAS</b>
<b>2.11. Notas complementares:</b>
2.11.1. As taxas de assepsia e vigilância epidemiológica não serão cobertas;
2.11.2. Videoeletroencefalograma – Nos valores estão incluídos honorários médicos, materiais, medicamentos, diárias e taxas, necessitando de autorização prévia e somente para tratamento específico da epilepsia:
2.11.2.1. VEEG 24h – R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais);
2.11.2.2. VEEG 48h – R\$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais);
2.11.2.3. VEEG 72h – R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais); e
2.11.2.4. VEEG 96h – R\$ 6.340,00 (seis mil e trezentos e quarenta reais).
2.11.3. Referencial para cobrança de medicamentos:
2.11.3.1. Atrovent e Berotec: será cobrado em ml, considerando 20 gt (vinte gotas) = 01 ml (um mililitro);
2.11.3.2. Xylocaína líquida: será cobrada por ml;
2.11.3.3. Xylocaína gel: será cobrada em gramas, sendo a sondagem vesical feminina = 10 gr (dez gramas) e a sondagem vesical masculina = 20 gr (vinte gramas);
2.11.3.4. Cepacol: será cobrado 10 ml (dez mililitros) /dia; e
2.11.3.5. Dersani: será cobrado 20 ml (vinte mililitros) /dia.
2.11.4. Os gases serão pagos conforme tempo de utilização permitindo o fracionamento de no mínimo 15 (quinze) minutos;
2.11.5. Taxas de registro de internação interno ou externo será paga 01 (uma) por paciente;
2.11.7. Placa de eletrocautério descartável será pago somente quando seu uso for indicado, sendo necessário descrição em folha de sala e embalagem anexada no prontuário;
2.11.8. Equipos de bomba de infusão (BI) não será pago para manter veia e nos casos de soroterapia, salvo quando for em criança ou adulto com restrição hídrica;
2.11.12. Não será pago coleta de exames pelo hospital ou terceiros;
2.11.13. As taxas de cirurgias ambulatoriais serão pagas conforme procedimento realizado;
2.11.14. As taxas de fototerapia, incubadora, berço aquecido deverão constar na prescrição médica e relatório de enfermagem a sua utilização;
2.11.15. Os exames de diagnóstico deverão constar requisição do médico solicitante e o envio de resultado devidamente assinados e carimbados. Na ausência deste, a instituição terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentá-lo sob a pena de não poder mais utilizar o recurso de glosa;
2.11.16. Os materiais de punção deverão ser justificados quando utilizado em quantidade superior ao indicado;
2.11.17. Os horários de admissão e da alta do paciente deverão estar registrados. Na falta deste implicará o não pagamento da taxa de registro;
2.11.18. Os curativos serão pagos mediante prescrição médica e/ou do enfermeiro e descrição da enfermagem;



<b>ANEXO A – TABELA REFERENCIAL PARA DIÁRIAS E TAXAS</b>
2.11.20. No aparelho de anestesia (uso) está incluído o uso do monitor de oximetria de pulso e monitor de capnografia, não sendo pago para anestesia local ou sedação simples;
2.11.21. As luvas de procedimento serão pagas 24 (vinte e quatro) pares por dia no CTI, 06 (seis) pares em apartamento ou enfermaria. Luva estéril somente para procedimento invasivo e asséptico;
2.11.22. As torneirinhas serão pagas somente em caso de infusão contínua e múltiplas medicações. Em bloco cirúrgico não serão cobertas quando estiverem cobrando juntamente com equipo com injetor lateral;
2.11.24. A visita do nutrólogo deverá ser paga 01 (uma) por dia, devidamente registrada em prontuário, somente para o paciente que estiver em dieta enteral e parenteral;
2.11.25. As fraldas descartáveis serão pagas até 06 (seis) unidades por dia, salvo em casos de paciente com quadro diarréico;
2.11.26. Os curativos especiais serão pagos conforme o item 6.2 desta Lista Referencial, com a devida prescrição médica ou do serviço de comissão de curativos;
2.11.27. Sonda vesical de demora somente com prescrição médica e checagem da enfermagem, em caso de troca terá que ser justificativa;
2.11.29. Não haverá taxa de registro para a realização de exames e para a realização de procedimentos em pacientes crônicos, tais como: curativos, troca de sonda, etc;
2.11.30. A troca de cateter de swan-ganz será paga 01 (uma) por internação. Sua troca deverá ser justificada pelo médico e embalagem do produto no prontuário;
2.11.33. Colchão caixa de ovo será pago para pacientes com risco de feridas de pressão e mediante prescrição médica ou do enfermeiro; e
2.11.34. Não será paga a Taxa de Equipamento quando estiver previsto, na Tabela CBHPM, o Custo Operacional nos procedimentos.